



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE DIREITO  
SECRETARIA-GERAL

## EDITAL Nº 10/2020/DIREITO-SGE-UFMG

Processo nº 23072.248716/2020-08

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Hermes Vilchez Guerrero, conforme art. 24º, inciso VIII, do Regimento Geral da UFMG, torna público que, no dia **15 (quinze) de janeiro de 2021, no intervalo entre 13h (treze) e 17h (dezessete horas)**, convoca consulta prévia, interna e *online* para eleição de **Coordenador e Subcoordenador** do Colegiado de Graduação do Curso em Ciências do Estado, cujos membros estejam aptos a votar, observando-se o seguinte: 1) O pleito será processado remotamente, com a utilização do Sistema de Consultas Online da UFMG, cujas informações estão disponíveis em <<https://consultas.ufmg.br/>>. 2) Os candidatos, que deverão apresentar as condições de elegibilidade ao pleito, por meio do referido colegiado, poderão ser inscritos no período compreendido entre **04 (quatro) e 12 (doze) de janeiro de 2021, das 13h às 17h**, por intermédio do endereço eletrônico <[suporte@ufmg.br](mailto:suporte@ufmg.br)>, com cópia para a diretoria da unidade por meio do endereço eletrônico <[diretoria@direito.ufmg.br](mailto:diretoria@direito.ufmg.br)>, facultado o prazo de 02 (dois) dias para recurso após o término das inscrições. 3) O Sistema de Consultas – para fins de votação – estará acessível por intermédio de autenticação e acesso no Portal *MinhaUFMG* de cada um dos participantes. As orientações de “COMO VOTAR” estão disponíveis em <[https://consultas.ufmg.br/?page\\_id=135](https://consultas.ufmg.br/?page_id=135)>. Após leitura de “COMO VOTAR” no sítio do Sistema de Consultas da UFMG e, persistindo eventuais dúvidas, os participantes (candidatos e eleitores) podem encaminhá-las para o endereço eletrônico <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>. 4) A apuração dos votos, a homologação e a divulgação do resultado dar-se-ão por meio dos Guardiões do sistema de consultas UFMG, na qual serão os eleitos investidos no cargo, facultado o prazo de 05 (cinco) dias para recurso, contados da homologação. 5) Os mandatos terão vigência de 02 (dois) anos, permitida recondução, contados a partir da publicação da portaria de designação do Coordenador do Colegiado no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2020.

**Professor Hermes Vilchez Guerrero**  
**Diretor da Faculdade de Direito**  
**UFMG**



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 28/12/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0494335** e o código CRC **EAC0C36F**.

---